

# Estudo Técnico Preliminar 35/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 67281.002873/2023-13

## 2. Descrição da necessidade

Este processo visa a aquisição de Material de Consumo para a prestação de serviços na Natureza de Despesa 33.90.30, Subitem 24 - INSTALAÇÃO DE PANELÕES E FILTROS E MANUTENÇÃO DO PASS THROUGH, para atender às demandas operacionais da Seção de Subsistência da Base Aérea de Anápolis.

Desta forma, esse serviço está em conformidade ao estabelecido no Regimento Interno da Base Aérea de Anápolis (BAAN), cabe à Seção de Subsistência (SSUB) planejar aquisições e contratações de bens e serviços, receber e armazenar víveres a fim de preparar e distribuir a alimentação ao efetivo arranchado da BAAN, Unidades Sediadas e a militares e funcionários em trânsito. Dessa maneira, a aquisição dos itens constantes no PAM/S nº 0039/SSUB/2023 atenderá às necessidades de Material de Consumo para Instalação de Panelões e Filtros e Manutenção do Pass Through, desta Guarnição de Aeronáutica.

A presente Dispensa de licitação se dá pelo fato de não ter vigente pregão para os itens previstos. Desta forma, tendo em vista a necessidade diária dos materiais nesta GUARNAE, faz-se necessária tal dispensa. Levando em conta, ainda, o quantitativo de refeições produzidas/dia pela seção de Subsistência. Assim, entende-se como essencial a realização de tal serviço.

O atendimento deste pleito resultará no cumprimento de parcela da missão institucional da Base Aérea de Anápolis, e das atribuições estabelecidas por meio de seu Regime Interno.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                               | Responsável                        |
|-------------------------------------------------|------------------------------------|
| Seção de Subsistência da Base Aérea de Anápolis | 2º Ten Int Victoria Farias Almeida |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízos da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os bens constantes deste instrumento deverão contemplar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando for o caso:

a) que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável;

b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs); e

e) que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético.

Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio - SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

O serviço deste Pregão deverá atender aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados "normas técnicas" e elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, eventualmente existentes, nos termos da Lei 4.150 de 1962.

4.8 Em caso de divergências entre as descrições e especificações do Termo de Referência com as constantes da relação de itens do COMPRASNET, prevalecem as do Termo de Referência.

## 5. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa 58/2022, que disciplina a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, prevê algumas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se a alínea "a", do Inciso III, do Artigo 9º.

De acordo com o levantamento realizado, o custo dos materiais a serem adquiridos está exposto conforme "Cotação Pass Through" e "Cotação Painéis e Filtros" anexa nos autos do processo após consulta no banco de preços, bem como consta no inciso I do Art. 5º da IN 65/2021.

## 6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de materiais de consumo deste processo tem como objetivo repor estes materiais do estoque da Seção de Subsistência da BAAN devido a necessidade de prestar a manutenção aos equipamentos utilizados no Rancho.

Tais materiais tem o uso e necessidades específicas e serão empregados de forma a atender, da melhor maneira possível, as necessidades do setor solicitante, visando propiciar os meios necessários à execução de suas atividades administrativas e operacionais.

O prazo de entrega dos bens é de até 5 (cinco) dias úteis contados do envio do Pedido de Entrega via fax, por meio do telefone (62)3329-7225, ou via e-mail, por meio do endereço eletrônico [ssub.gapan@fab.mil.br](mailto:ssub.gapan@fab.mil.br), em remessa única. Os bens deverão ser entregues na Base Aérea de Anápolis – Armazém da Seção de Subsistência, no seguinte endereço: BR 414, Km 4 – Caixa Postal 811, Anápolis-GO, CEP 75024-970, no horário das 09 horas às 13 horas. As empresas fornecedoras deverão observar rigorosamente o cumprimento desses horários, ficando sujeitas à devolução da mercadoria em caso de remessa fora do horário ora fixado.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades variam de acordo com os itens, e para se estimar as quantidades foi realizado um estudo de acordo com a quantidade de equipamentos a serem instalados e mantidos. Visando a manutenção preventiva e corretiva. Essas análises foram pautadas na análise técnica dos equipamentos existentes e suas neces, visando sempre a economia de escala para a Administração.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 33.584,88

O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante consulta no Banco de Preços. Informo ainda que a Administração optou por não ser necessário preservar o sigilo dessa estimativa.

O método matemático aplicado para a definição do valor estimado da pesquisa de preços foi MÉDIA, conforme previsto no Artigo 6º da IN Nº 65/2021.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Após análise do objeto, observa-se que não houve parcelamento do objeto.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os materiais em comento serão contratados de forma independente.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O tipo de solução escolhido pela equipe de planejamento da contratação, com base na consulta dos preços dos itens, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização bem como práticas de mercado, e foi escolhida a modalidade pregão eletrônico.

Cabe à Administração militar zelar pelos bens pertencentes à União, sob jurisdição do Comando da Aeronáutica em Anápolis, utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los e para se resguardar de interrupções não previstas nas atividades administrativas e operacionais.

Com a aquisição/contratação do objeto em tela a administração almeja dar pronta resposta para todas as demandas que envolvam a utilização dos itens constantes neste processo de aquisição.

A presente contratação encontra-se prevista nos seguintes normativos internos da FAB: FCA 145-15 de 2008 (Equipamentos e Instalações de Subsistência), NSCA 145-1 de 2020 (Norma do Sistema de Subsistência) e PCA 400-149 (Plano de Metas da SDAB). Além destas, a aquisição dos equipamentos encontra amplo respaldo legal em normas de vigilância sanitária.

Desta forma, o tipo de solução escolhido pela equipe de planejamento da contratação, com base na consulta dos preços dos itens, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os materiais adquiridos serão empregados de forma específica e atenderão às necessidades da GUARNAE-AN, visando propiciar os meios necessários à execução de suas atividades administrativas e operacionais, de forma que a SSUB cumpra o cronograma de suas atribuições.

O não atendimento das solicitações deste processo implicará na diminuição da qualidade dos meios de trabalho e uma possível diminuição na produtividade e organização dos setores da Guarnição de Anápolis.

### 13. Providências a serem Adotadas

Encontra-se publicado em Boletim Interno a comissão de fiscalização e recebimento dos materiais a serem adquiridos.

Não há necessidade de capacitação de servidores.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais na contratação do serviço. Os bens constantes deste instrumento deverão contemplar os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no item 4 deste Estudo Técnico Preliminar, quando for o caso.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**VICTORIA FARIAS ALMEIDA**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 17/04/2023 às 14:29:48.

**JEFFERSON RIGUEIRA DE OLIVEIRA**

Membro da Equipe de Planejamento

**JULIANA BUSTAMANTE PORTO**

Ordenadora de Despesas da Base Aérea de Anápolis



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

|                               |                                                                                                                                   |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento:                    | RV ETP                                                                                                                            |
| Data/Hora de Criação:         | 17/04/2023 18:08:26                                                                                                               |
| Páginas do Documento:         | 4                                                                                                                                 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.)  | 5                                                                                                                                 |
| Hash MD5:                     | c0c946fb5d39a968c7f3feade049998f                                                                                                  |
| Verificação de Autenticidade: | <a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a> |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten VICTORIA FARIAS ALMEIDA no dia 17/04/2023 às 15:08:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento EMIVAL ALVES NETO no dia 27/04/2023 às 10:44:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int JULIANA BUSTAMANTE PORTO no dia 27/04/2023 às 12:01:45 no horário oficial de Brasília.